



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI N° 5.160 de 07 de julho de 2022.

Revoga o art. 2º da Lei Municipal nº 5.072, de 2 de dezembro de 2021.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 2º da Lei Municipal nº 5.072, de 2 de dezembro de 2021, bem como quaisquer regulamentações decorrentes da disposição revogada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 07 de julho de 2022.


FÁBIO MARQUES FLORENCIO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi
publicado em 7/7/22, no átrio da
Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da
Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

